

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**“Proposta de Lei Complementar para alterar a Lei Complementar n. 3.135, de 25 de julho de 2007, para criar novas vagas de Odontólogo e Atendente de Consultório Odontológico, e dá outras providências.”.**

Trata-se de pedido de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro aplicada à Minuta de Projeto de Lei (Memorando 24773/2023).

Foi-nos solicitado parecer quanto às questões relativas ao impacto orçamentário e financeiro, em obediência ao que dispõe o Art. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:

*“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que*

*acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

*§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*

*I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

*II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”*

**CÁLCULO DA PROJEÇÃO DE GASTOS 2023, 2024 E 2025**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO AUMENTO GASTOS COM PESSOAL - ARTIGO 16.  
INCISO I - LEI 101, DE 4/5/2000 (LRF)**

Memorando 24773/2023

Referência de Cálculo	
Cargo	
Referência	Julho/2023
Número de Servidores	6
Vencimentos (Mensais)	R\$ 25.288,65
Complementação União (Mensal)	R\$ 14.718,00
Custo Município (Mensal)	R\$ 10.570,65
Órgão	SAÚDE

Inflação Projetada		
Exercício		
2023	2024	2025
3,25%	3,00%	3,00%

**DADOS ATUAIS**

Gastos Atuais Folha de Pagamento SAÚDE	Exercício 2023
Referência	01/2023 a 07/2023
Folha mês de Janeiro a julho/2023	24.411.669,39
<b>Total Anual</b>	<b>24.411.669,39</b>

**VALOR DO ACRÉSCIMO PROJETO DE LEI**

Gastos Projetados Folha de Pgto	Exercício		
	2023	2024	2025
Referência	01/2023 a 12/2023	01/2024 a 12/2024	01/2025 a 12/2025
Folha mês Jan. a Dez./2023	115.063,36	457.130,28	470.844,19
<b>Total Anual</b>	<b>115.063,36</b>	<b>457.130,28</b>	<b>470.844,19</b>



FOLHA PROJETADA SEM ALTERAÇÕES (ATUALIZADA)

VALOR ADICIONAL			
Descrição	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2025
	01/2023 a 12/2023	01/2024 a 12/2024	01/2025 a 12/2025
Folha mês de Janeiro a Dezembro/2023	44.494.521,01	45.829.356,64	47.204.237,34
<b>Total Anual</b>	<b>44.494.521,01</b>	<b>45.829.356,64</b>	<b>47.204.237,34</b>

FOLHA PROJETADA COM ALTERAÇÕES

VALOR ADICIONAL			
Descrição	Exercício		
	2023	2024	2025
Folha mês de Janeiro a Dezembro/2023	44.609.584,37	46.286.486,92	47.675.081,53
<b>Total Anual</b>	<b>44.609.584,37</b>	<b>46.286.486,92</b>	<b>47.675.081,53</b>

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	Exercício	Exercício	Exercício
	2023	2024	2025
<b>Valor Orçado</b>	<b>44.562.979,57</b>	<b>44.512.692,97</b>	<b>49.766.002,13</b>
Estimativa Folha sem alterações	44.494.521,01	45.829.356,64	47.204.237,34
Estimativa Folha com alterações	44.609.584,37	46.286.486,92	47.675.081,53
Sup. a ser utilizado para Folha de Pagto	1.443.065,48	-	-
<b>Saldo Orçamentário</b>	<b>1.396.460,68</b>	<b>- 1.773.793,95</b>	<b>2.090.920,60</b>

### **Considerações finais:**

Existe disponibilidade orçamentária para o exercício de 2023, através da abertura de superávit constante no Memorando nº 24.684/2023, comprovando-se que a despesa criada ou aumentada NÃO afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO do exercício corrente , conforme Artigo 4º e 17 da Lei Complementar 101/2000.

No entanto, para o próximo exercício (2024), conforme quadro acima, o orçamento não comporta mais gasto com pessoal, isso se dá pelo fato de que em 2023 já foi realizada suplementação ao orçamento, devendo o município fazer os ajustes necessários nas LDO 2024 e 2025.

O valores adicionados NÃO comprometem o disposto no artigo 18 e 19, II - da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Finalizando, deve ser emitida Declaração do Ordenador de Despesas comprovando suficiência orçamentária e financeira para desembolso da despesa criada no exercício de 2023.

**CECILIA DE SA  
DUTRA:06619608973**

Assinado de forma digital por  
CECILIA DE SA DUTRA:06619608973  
Dados: 2023.08.22 18:20:25 -03'00'

**Cecília de Sá Dutra**

Contadora – PMI